

DISTRITO FEDERAL

Atacadistas só podem negociar com empresas, conforme decreto do GDF que entra em vigor hoje. Decisão dificultará a compra de produtos desse setor por comerciantes informais e por pessoas físicas

Vendas são limitadas no comércio

LUIZ OSVALDO GROSSMANN

DA EQUIPE DO CORREIO

O governo do Distrito Federal decidiu manter, sem alterações, a decisão de limitar a compradores com CNPJ as vendas dos atacadistas beneficiados pelo Termo de Acordo Especial (Tare). A medida está no Decreto 27.538, publicado em 21 de dezembro do ano passado, mas que entra em vigor a partir de hoje. Até ontem à noite, representantes dos atacadistas tentaram convencer as secretarias de Fazenda e de Desenvolvimento a revogar o documento.

"Não teve outro jeito, não conseguimos demover o governo", reconhece o presidente do Sindicato Atacadista do DF (Sindiatacadista), Fábio de Carvalho. Segundo ele, o principal impacto do decreto será a suspensão das vendas ao mercado informal, que se valia das compras no atacado para a revenda nas feiras e ruas da cidade.

Antes da validade do decreto, os atacadistas participantes do programa de benefícios do Tare podiam vender 10% da receita bruta total ao consumidor final ou ao mercado informal dentro do DF. A vantagem está no preço

menor, uma vez que com a criação do Tare, em 1999, os atacadistas do DF passaram a pagar alíquotas de ICMS que variam de 1% a 4,5%, dependendo do produto — fora do programa, a alíquota é de 7%, em média.

O decreto atende principalmente a pedidos do comércio varejista, que se sentia prejudicado pela venda direta dos atacadistas a pessoas físicas. Segundo o presidente da Câmara de Dirigentes Lojistas (CDL), Vicente Estevanato, que se encontrou com o vice-governador e secretário de Desenvolvimento Econômico, Paulo Octávio, na segunda-feira, a prática vem trazendo prejuízo aos comerciantes.

Diferenças

"Os atacadistas têm condição tributária privilegiada e, por isso, não podem vender para pessoas físicas. As empresas têm que decidir se vendem no atacado ou no varejo", diz o presidente da CDL. Ele afirma que, enquanto o Tare beneficiou o atacado com alíquotas reduzidas, o varejo tem que arcar com o percentual de 17%.

O risco, argumentam os atacadistas, é de esse espaço ser ocupados por empresas de outros estados, especialmente de

Paulo de Araújo/CB - 14/5/04



EMPRESA ATACADISTA DE BRASÍLIA: SETOR NÃO CONVENCEU O GOVERNO A REVOGAR O DECRETO 27.538

Goiás. A expectativa inicial do setor, depois de uma consulta a algumas das empresas, era de que a decisão de limitar as vendas causasse a demissão de pelo menos 200 pessoas devido à queda no faturamento. Carvalho admite, porém, que esse impacto pode ser menor. "A partir de agora vamos montar um grupo de trabalho para ver o impacto real

da medida e retomar a conversa com o GDF, provavelmente em abril", diz o presidente do Sindiatacadista.

Em outra frente, os atacadistas vão procurar o governo de Goiás, para que o estado adote a mesma decisão do GDF. "Os dois governos estão muito alinhados e essa é uma negociação possível. Se Goiás, concordar, o impacto para

nós praticamente se anularia", afirma Fábio de Carvalho. Mas um dos temores do setor não se confirmou. Como está, o decreto ainda permite a venda a grandes compradores, como hospitais, hotéis e empresas de ônibus, que embora sejam considerados consumidores finais, possuem CNPJ e poderão, portanto, manter as compras do atacado local.